

**ATA DE JULGAMENTO  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023**

Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Letras”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 017/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de refrigeração, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, o certame foi realizado por meio digital, assim como, o recebimento das propostas também se deu por meio eletrônico no intuito de se evitar a aglomeração de pessoas, sem, contudo, prejudicar a aplicação dos princípios intrínsecos à realização da presente Seleção Pública. As seguintes empresas enviaram documentação para participar do certame: **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 34.777.517/0001-03**, **JK REPRESENTAÇÕES ELÉTRICOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 26.726.948/0001-12**, **MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS** inscrita sob o **CNPJ nº 19.299.157/0001-98**, **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 41.801.417/0001-30** e a empresa **NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 05.985.184/0001-10**. Iniciamos pela abertura dos arquivos referentes às propostas de preços para análise dos valores ofertados e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR TOTAL
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	01	1	R\$ 9.900,00
	02	1	R\$ 7.500,00
	03	3	R\$ 10.800,00
	04	2	R\$ 5.800,00
	05	3	R\$ 6.480,00
	06	2	R\$ 20.000,00
	07	2	R\$ 900,00
ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01	1	R\$ 8.950,00
	02	1	R\$ 7.360,64
	03	3	R\$ 11.368,00
	04	2	R\$ 5.233,00
	05	3	R\$ 6.948,00

	06	2	R\$ 19.962,00
	07	2	R\$ 1.418,00
JK REPRESENTAÇÕES ELÉTRICOS LTDA	01	1	R\$ 14.650,00
	02	1	R\$ 8.900,00
	03	3	R\$ 11.070,00
	04	2	R\$ 5.300,00
	05	3	R\$ 6.750,00
	06	2	R\$ 18.600,00
	07	2	R\$ 1.380,00
MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS	01	1	R\$ 9.190,00
	02	1	R\$ 9.150,00
	03	3	R\$ 10.077,00
	04	2	R\$ 4.064,00
	05	3	R\$ 5.754,00
	06	2	R\$ 11.948,00
	07	2	-
CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	01	1	R\$ 12.899,90
	02	1	R\$ 7.996,00
	03	3	R\$ 10.860,00
	04	2	R\$ 5.116,00
	05	3	R\$ 6.240,00
	06	2	-
	07	2	R\$ 900,00
NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	01	1	R\$ 10.120,97
	02	1	R\$ 7.959,68
	03	3	R\$ 12.179,04
	04	2	R\$ 5.290,32
	05	3	R\$ 6.720,96
	06	2	R\$ 24.925,80
	07	2	-

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, as Propostas de Preços foram enviadas para analisada da Coordenação do Projeto, a luz do Edital e seus Anexos.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em continuidade, a partir da análise minuciosa da Proposta de Preços pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, tivemos por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, sendo declaradas **VENCEDORAS** as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	QTD	VALOR TOTAL
ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01	1	R\$ 8.950,00
	02	1	R\$ 7.360,64

MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS	03	3	R\$ 10.077,00
	04	2	R\$ 4.064,00
	06	2	R\$ 11.948,00
CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	07	2	R\$ 900,00
NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	05	3	R\$ 6.720,96

Destacamos que o **ITEM 07** houve empate de valor entre as empresas **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** e **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA**, conforme previsto no Edital em seu subitem 6.3, foi realizado o sorteio com a Comissão de Seleção e tivemos por resultado a empresa **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** como **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 28 de março de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Compradora da Comissão

Eliane Vieira da Silva  
Membro da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães  
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.